ATA N.º 002/2018 DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DOCE OESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CONDOESTE. Às dezesseis horas e trinta minutos do dia dezesseis de maio de dois mil e dezoito, no Restaurante Irajá, localizado na Praça Isidoro Binda, N.º136, Vila Nova, Colatina/ES, reuniu–se, a Assembleia Geral Ordinária do Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo – CONDOESTE, estando presentes os prefeitos dos municípios consorciados, o Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano, representando o ente estadual, e ainda, presentes o Sr. Dalton Luis da Cunha Ramaldes - Gerência de Análise de Crédito do BANDES, a Sra. Clarice Strauss - Coordenação de Saneamento Ambiental, a Sra. Mônica Maria Perim de Almeida e o Sr. Ângelo Lana Cola da Fundação Renova, e demais convidados, tendo a reunião o objetivo de deliberar sobre a pauta constante na ordem do dia. O Senhor Gilson Antônio de Sales Amaro, Presidente do CONDOESTE e Prefeito de Santa Teresa, abriu a Assembleia agradecendo a presença de todos e, com a aprovação dos presentes, convidou a Superintendente do CONDOESTE - Patrícia de Paiva Rodrigues, para secretariar a reunião. Solicitou a mesma a leitura da ata da assembleia realizada em 21/03/2018, a qual foi lida e, não havendo nenhuma observação ou correção a fazer, a ata lida foi aprovada por unanimidade. Em seguida perguntou aos presentes se haviam comunicações gerais dos entes consorciados para registro, e também franqueada a palavra aos convidados que dela fizeram uso e agradeceram a oportunidade de participar da reunião do consórcio. Passou então a leitura da ordem do dia sendo a mesma aprovada por todos sem a inclusão de outros assuntos, os quais passam a fazer parte da ordem do dia. Dado início ao processo de deliberação dos assuntos da ordem do dia, durante o processo de discussão foram prestados os devidos esclarecimentos, e, em seguida, foram tomadas as seguintes deliberações pela Assembleia Geral. **Item 01. Apresentação de relatório referente à solicitação do CONDOESTE a SEDURB de cessão da área destinada a implantação do Centro de Tratamento de Resíduos Sólidos Colatina – CTRS COLATINA**: Foi dada a palavra ao Sr. Marcelo de Oliveira – Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e

Desenvolvimento Urbano, o qual apresentou relatório referente à solicitação do CONDOESTE a SEDURB de cessão da área destinada a implantação do Centro de Tratamento de Resíduos Sólidos Colatina – CTRS COLATINA, e das áreas destinadas a implantação das estações de transbordo, esclarecendo que as medidas administrativas internas já foram adotadas e o instrumento submetido a apreciação da Procuradoria Geral do Estado, e comunicou a todos que a previsão é de que o Termo de Cessão das áreas pelo governo estadual ao CONDOESTE seja assinado no mês de junho/2018, sendo aprovado por unanimidade registrar em ata o relatório apresentado. **Item 02. Proposta de autorização para a realização de licitação para a contratação dos serviços para implantação e pré-operação do Centro de Tratamento de Resíduos Sólidos Colatina – CTRS COLATINA**: Foi apresentada proposta de autorização para que o CONDOESTE possa adotar as providências cabíveis à realização de licitação para a contratação dos serviços de implantação e pré-operação do Centro de Tratamento de Resíduos Sólidos Colatina – CTRS COLATINA, e após amplo debate, em observância ao disposto no contrato de Consórcio Público, foi aprovado por unanimidade o seguinte: **a)** autorizar que o CONDOESTE, após a assinatura do termo de cessão das áreas pelo governo estadual, por meio de sua equipe administrativa e de licitação, adote as providências cabíveis para a realização de licitação para a contratação dos serviços de implantação e pré-operação do Centro de Tratamento de Resíduos Sólidos Colatina – CTRS COLATINA; **b)** fixar que o prazo da pré-operação seja de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável por iguais períodos, até a data efetiva de conclusão do processo licitatório de concessão dos serviços do CTRS COLATINA, assinatura do contrato respectivo e emissão da ordem de serviços; **c)** autorizar que as estações de transbordo sejam licitadas em uma segunda etapa após assegurar os recursos financeiros necessários a construção das mesmas; **d)** que o CONDOESTE possa contratar a elaboração de estudos e a realização de campanhas de segregação do RSU, bem como, buscar obter apoio financeiro dos órgãos estaduais e federais e de empresas e ou entidades do terceiro setor para a doação de equipamentos e estruturação das associações de catadores existentes nos municípios consorciados; **e)** autorizar o CONDOESTE a realizar a contratação de serviços

especializados em engenharia pertinentes as demandas de elaboração de documentos técnicos, revisão de estudos, projetos e de outros serviços necessários ao atendimento efetivo das demandas decorrentes do procedimento licitatório a ser colocado na praça; **f)** autorizar o presidente do consórcio a fixar por portaria pagamento especial de jeton a comissão especial de licitação e ao procurador responsáveis pelo procedimentos pertinentes ao edital em questão. **Item 03. Apresentação de relatório da situação da elaboração do Termo de Referência do Centro de Tratamento de Resíduos Sólidos Colatina – CTRS COLATINA**: Foi relatado que o CONDOESTE adotará como parâmetro o Termo de Referência elaborado pela SEDURB no ano de 2012, fazendo os devidos ajustes de forma a atender exigências contidas no Acordão do TCE que julgou o procedimento licitatório realizado pela SEDURB, visando desta forma tentar reduzir ao máximo a possibilidade de impugnações e a possibilidade de incorrer em nulidade e ou ilegalidades na elaboração do mesmo. Destacada ainda que deverão ser realizados ajustes para adequação do Termo de Referência à realidade das tecnologias atualmente existentes, bem como aos valores advindos da Fundação Renova. Concluído o processo de discussão o foi aprovado por unanimidade que o CONDOESTE elabore o Termo de Referência com base nas informações e providências relatadas. **Item 04. Proposta de alteração do orçamento do CONDOESTE para fins de inclusão dos recursos advindos da Fundação Renova, decorrente dos municípios afetados pela tragédia do Rio Doce**: Foi apresentado solicitação de autorização para que o presidente do CONDOESTE possa realizar alteração do orçamento do CONDOESTE para o exercício financeiro corrente, visando incluir no mesmo o acréscimo de valores de receita e despesas, decorrentes obtenção dos recursos financeiros advindos da Fundação Renova, decorrente dos municípios de Baixo Guandu, Colatina, Linhares e Marilândia, afetados pela tragédia do Rio Doce. E, após ampla discussão e os devidos esclarecimentos, foi aprovado por unanimidade autorizar o presidente a promover alteração do orçamento vigente, no tocante as Receitas e Despesas, por meio da abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do CONDOESTE no valor de R$ 10.969.262,83 (dez milhões, novecentos e sessenta e nove mil, duzentos e sessenta e dois reais e oitenta e três centavos), projeto atividade

01101.1751200021.002 - Projetos e Obras na Área de Saneamento e Resíduos Sólidos. O valor é proveniente da indenização dos municípios, mediada pela Fundação Renova, referente ao rompimento da barragem e consequentemente, a passagem do rejeito de minério pelo Rio Doce. O referido valor será destinado ao consórcio pelos municípios de Baixo Guandu/ES - R$ 1.260.531,49 (um milhão, duzentos e sessenta mil, quinhentos e trinta e um reais, e quarenta e nove centavos); Colatina - R$ 4.302.883,14 (quatro milhões, trezentos e dois mil, oitocentos e oitenta e três reais, e quatorze centavos) ; Marilândia - R$ 630.265,75 (seiscentos e trinta mil, duzentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) e Linhares R$ 4.775.582,45 (quatro milhões, setecentos e setenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e dois reais, e quarenta e cinco centavos), objetivando a construção do CTRS COLATINA – Centro de Tratamento de Resíduos Sólidos Colatina. **Item 05. Apreciação da proposta de critérios para fixação de preço de tonelada de RSU para os municípios consorciados**: Foi relatado a necessidade de realização de estudos dos critérios para fixação de preços de destinação Final adequada de Resíduos Sólidos Urbanos - RSU, para os municípios consorciados e não consorciados. Após esclarecimentos e ampla discussão, foram aprovados por unanimidade as seguintes deliberações: **a)** a criação de uma comissão especial para a realização dos estudos necessário para os critérios de fixação de preços do RSU; **b)** os seguintes nomes para comporem a referida comissão: **Coordenador:** Patrícia de Paiva Rodrigues – Representante do CONDOESTE; **Membros:** Allony Marllon Torres – Representante do município de Baixo Guandu; Felismino Ardizzon - Representante do município de Rio Bananal; Elison Campostrini - Representante do município de São Domingos do Norte; Maria da Penha Villela - Representante do município de São Gabriel da Palha; **c)** que o Presidente do Consórcio tome as providencias necessárias para a nomeação, por meio de portaria, da comissão especial visando o estudo dos critérios para fixação de preços de Destinação Final adequada de Resíduos Sólidos Urbanos - RSU. **Item 06. Proposta de fixação de preço de coleta e destinação de RSS para os municípios não consorciados**: Foi relatado a necessidade de realização de estudos dos critérios para fixação de preços de Coleta e Destinação Final Adequada de Resíduos de Serviços de Saúde - RSS, praticados pelo CONDOESTE, para os municípios não consorciados. Após

esclarecimentos e ampla discussão, foram aprovados por unanimidade as seguintes deliberações: **a)** a criação de uma comissão especial para a realização dos estudos necessário para os critérios de fixação de preços do RSS; **b)** os seguintes nomes para comporem a referida comissão: **Coordenador:** Patrícia de Paiva Rodrigues – Representante do CONDOESTE; **Membros:** Allony Marllon Torres – Representante do município de Baixo Guandu; Felismino Ardizzon - Representante do município de Rio Bananal; Elison Campostrini - Representante do município de São Domingos do Norte; Maria Da Penha Villela - Representante do município de São Gabriel da Palha; **c**) que o Presidente do Consórcio tome as providencias necessárias para a nomeação, por meio de portaria, da comissão especial visando o estudo dos critérios para fixação de preços de Coleta e Destinação Final Adequada de Resíduos de Serviços de Saúde - RSS, praticados pelo CONDOESTE para municípios consorciados e não consorciados. **Item 07. Apresentação de relatório da situação do processo de ingresso dos municípios de Fundão/ES e de Aimorés/MG no CONDOESTE:** Foi relatado que o município de Fundão ainda não conseguiu concluir o processo de aprovação de lei de ingresso no CONDOESTE e que, o município de Aimorés/MG comunicou a desistência do ingresso no CONDOESTE, sendo o aprovado por unanimidade o registro em ata o relatório apresentado. **Item 08. Outros Assuntos: Proposta Item 8.1. Proposta de ingressos dos municípios de Água Doce do Norte e Ecoporanga**: O Presidente do Consórcio fez uso da palavra, sobre importância do ingresso dos municípios de Água Doce do Norte e Ecoporanga no CONDOESTE. Após amplo debate e os devidos esclarecimentos, foi aprovado por unanimidade autorizar o Presidente do CONDOESTE a enviar convite à participação como entes consorciados aos municípios de Água Doce do Norte e Ecoporanga, e que seja providenciado a elaboração do convite e dos documentos necessários ao ingresso destes municípios no quadro de entes consorciados do CONDOESTE, com dispensa do pagamento da cota de ingresso. **Item 8.2. Proposta de descarte de documentos administrativos, acumulados no arquivo do CONDOESTE:** Foi proposto que o presidente do CONDOESTE seja autorizado a realizar, por meio da equipe do CONDOESTE, estudos necessários ao descarte, dentro da legalidade, de documento que estão acumulados nos arquivos do consórcio desde de a sua

constituição, e após ampla discussão foi autorizado ao presidente a baixar portaria disciplinando no âmbito do CONDOESTE o descarte de documentos de açordo com a temporalidade dos mesmos, observando a legislação vigente pertinente ao tema. **Item 8.3. Proposta de alteração, "*ad referendum*", do QDD - Quadro de Detalhamento da Despesas do Orçamento 2018 do CONDOESTE**: Após amplo debate e os devidos esclarecimentos, foram aprovadas por unanimidade, "ad referendum", a Portaria 01-R de 09/03/2018 e Portaria 02-R de 02/04/2018 que versam sobre a alteração do QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa do orçamento 2018 do Condoeste. Não havendo mais assuntos a tratar, o Presidente declarou encerrada a reunião às sete horas e cinquenta minutos, e eu, Patrícia de Paiva Rodrigues, secretária designada para a reunião, lavrei a presente Ata, a qual após lida e achada conforme vai assinada por mim e pelo Presidente do Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo – CONDOESTE, tendo os demais presentes assinados a lista de presença.

Patrícia de Paiva Rodrigues – Secretária *Ad Hoc*:

Gilson Antônio de Sales Amaro – Presidente

CONSÓRCIO PÚBLICO PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
DA REGIÃO DOCE OESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CONDOESTE.

LISTA DE PRESENÇA – ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONDOESTE

DATA: 16/05/2018 – HORÁRIO: 16h30

LOCAL: RESTAURANTE IRAJÁ, PRAÇA ISIDORO BINDA, N.º 04, BAIRRO VILA NOVA, COLATINA/ES.

(EM FRENTE A SEDE DO CONDOESTE)

NOME	MUNICÍPIO/ENTIDADE	ASSINATURA
GEDER CAMATA	MARILÂNDIA	
Marcelo Luiz P. da Fonseca	S. Gabriel da Palha	
Felismino Andrighetti	Rio Bananal	
ROBSON N. CAMPOS	Vila Valério	
Gilvelina C. Marino Nicolino	São Domingos do Norte	
ELISON CAMPOSTRINI	SÃO DOMINGOS DO NORTE	
ÂNGELO COLA	FUNDAÇÃO RENOVA	
CLARICE STRAUSS	FUNDAÇÃO RENOVA	
LUIZ AMÉRICO BOREL	ALTO RIO NOVO	
Patrícia Pereira Alves	ALTO RIO NOVO	
SERGIO PAULO DE OLIVEIRA	ALTO RIO NOVO	

CONSÓRCIO PÚBLICO PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
DA REGIÃO DOCE OESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CONDOESTE.

LISTA DE PRESENÇA – ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONDOESTE

DATA: 16/05/2018 – HORÁRIO: 16h30

LOCAL: RESTAURANTE IRAJÁ, PRAÇA ISIDORO BINDA, N.º 04, BAIRRO VILA NOVA, COLATINA/ES.

(EM FRENTE A SEDE DO CONDOESTE)

NOME	MUNICÍPIO/ENTIDADE	ASSINATURA
José de Barros Neto	BAIXO GUANDU	
DANTON RAMALDES	BNDES	
[illegible]	BAIXO GUANDU	
BRAZ VALERIO BRANDÃO	BAIXO GUANDU	
Ricardo Nunes Endringer	Rio Bananal	
Gilson [illegible]	S. Teresa	
Patricia de Paiva Rodrigues	Condoeste	
[illegible]	Condoeste/assessoria	
[illegible]	B R	
MARCELO DE OLIVEIRA	Vitoria/SEDURB	
Pedro de Mantiana Soares	São Roque do Canaã	

CONSÓRCIO PÚBLICO PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
DA REGIÃO DOCE OESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CONDOESTE.

LISTA DE PRESENÇA – ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONDOESTE

DATA: 16/05/2018 – HORÁRIO: 16h30

LOCAL: RESTAURANTE IRAJÁ, PRAÇA ISIDORO BINDA, N.º 04, BAIRRO VILA NOVA, COLATINA/ES.

(EM FRENTE A SEDE DO CONDOESTE)

NOME	MUNICÍPIO/ENTIDADE	ASSINATURA
Hemily Ross P. Marianelli	Gov. Lindenberg	[illegible]
FRANCLIN PIONA MAROTTO	Gov. Lindenberg	[illegible]
Lister Miriam Gonçalves	Pancas	L. Gonçalves
Cristina Bertolini de Souza Marx	Pancas	[illegible]
Lucrecia Costa Leiva	Colatina	[illegible]
Jorge F. T. Nadalli	Sta Teresa	[illegible]
LEONARDO DEPTULSKI	CONDOESTE	[illegible]

Consórcios Intermunicipais

Cim Noroeste - Consórcio Público da Região Noroeste do ES

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 002/2016

Publicação Nº 166850

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 002/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016

PROCESSO Nº 425/2016

2º Termo Aditivo ao Contrato de nº 002/2016 que entre si celebram o CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE – CIM NOROESTE e a empresa R G SYSTEM INFORMATICA LTDA EPP.

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE, DO ESPIRITO SANTO – CIM NOROESTE, inscrito no CNPJ sob o n.º 02.236.721/0001-20, sediada à AV. João Quiuqui, 411, aptº 101, Centro, CEP 29780-000, Águia Branca ES, neste ato representado pelo Presidente Sr. PEDRO AMARILDO DALMONTE, brasileiro, casado, funcionário público, portador do CPF nº 997.702.707-25, doravante denominado "CONTRATANTE", e de outro lado a empresa RG SYSTEM INFORMATICA LTDA EPP inscrita no CNPJ sob on.º07. 712.399/0001-61, com sede à Rodovia ES-137, KM 156, s/n, zona rural, Centro CEP 29.780-000, São Gabriel da Palha/ES, neste ato representada pelo seu representante Legal, Sr. JONATHAN RONDELLI, brasileiro, casado, empresario, portador da Carteira de Identidade n.º 1.803.450, expedida pela SSP-ES, CPF n.º 091.480.757-95, doravante denominada "CONTRATADA" e de acordo com o constante no processo administrativo nº 425/2016, referente Ao Pregão Presencial n.º 001/2016, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, sujeitando-se os contratantes as clausulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais clausulas do contrato primitivo ao presente Termo Aditivo.

E assim por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente ter aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Aguia Branca /ES, 21 de novembro de 2018.

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE DO ESPIRITO SANTO – CIM NOROESTE

PEDRO AMARILDO DALMONTE

CONTRATANTE

R G SYSTEM INFORMATICA LTDA EPP

JONATHAN RONDELLI

CONTRATADA

Consórcio Público CONDOESTE

ATA CONDOESTE N.º 002.2018

Publicação Nº 166979

ATA N.º 002/2018 DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DOCE OESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CONDOESTE. Às dezesseis horas e trinta minutos do dia dezesseis de maio de dois mil e dezoito, no Restaurante Irajá, localizado na Praça Isidoro Binda, N.º136, Vila Nova, Colatina/ES, reuniu-se, a Assembleia Geral Ordinária do Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo – CONDOESTE, estando presentes os prefeitos dos municípios consorciados, o Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano, representando o ente estadual, e ainda, presentes o Sr. Dalton Luis da Cunha Ramaldes - Gerência de Análise de Crédito do BANDES, a Sra. Clarice Strauss - Coordenação de Saneamento Ambiental, a Sra. Mônica Maria Perim de Almeida e o Sr. Ângelo Lana Cola da Fundação Renova, e demais convidados, tendo a reunião o objetivo de deliberar sobre a pauta constante na ordem do dia. O Senhor Gilson Antônio de Sales Amaro, Presidente do CONDOESTE e Prefeito de Santa Teresa, abriu a Assembleia agradecendo a presença de todos e, com a aprovação dos presentes, convidou a Superintendente do CONDOESTE - Patrícia de Paiva Rodrigues, para secretariar a reunião. Solicitou a mesma a leitura da ata da assembleia realizada em 21/03/2018, a qual foi lida e, não havendo nenhuma observação ou correção a fazer, a ata lida foi aprovada por unanimidade. Em seguida perguntou aos presentes se haviam comunicações gerais dos entes consorciados para registro, e também franqueada a palavra aos convidados que dela fizeram uso e agradeceram a oportunidade de participar da reunião do consórcio. Passou então a leitura da ordem do dia sendo a mesma aprovada por todos sem a inclusão de outros assuntos, os quais passam a fazer parte da ordem do dia. Dado início ao processo de deliberação dos assuntos da ordem do dia, durante o processo de discussão foram prestados os devidos esclarecimentos, e, em seguida, foram tomadas as seguintes deliberações pela Assembleia Geral. Item 01. Apresentação de relatório

referente à solicitação do CONDOESTE a SEDURB de cessão da área destinada a implantação do Centro de Tratamento de Resíduos Sólidos Colatina – CTRS COLATINA: Foi dada a palavra ao Sr. Marcelo de Oliveira – Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano, o qual apresentou relatório referente à solicitação do CONDOESTE a SEDURB de cessão da área destinada a implantação do Centro de Tratamento de Resíduos Sólidos Colatina – CTRS COLATINA, e das áreas destinadas a implantação das estações de transbordo, esclarecendo que as medidas administrativas internas já foram adotadas e o instrumento submetido a apreciação da Procuradoria Geral do Estado, e comunicou a todos que a previsão é de que o Termo de Cessão das áreas pelo governo estadual ao CONDOESTE seja assinado no mês de junho/2018, sendo aprovado por unanimidade registrar em ata o relatório apresentado. Item 02. Proposta de autorização para a realização de licitação para a contratação dos serviços para implantação e pré-operação do Centro de Tratamento de Resíduos Sólidos Colatina – CTRS COLATINA: Foi apresentada proposta de autorização para que o CONDOESTE possa adotar as providências cabíveis à realização de licitação para a contratação dos serviços de implantação e pré-operação do Centro de Tratamento de Resíduos Sólidos Colatina – CTRS COLATINA, e após amplo debate, em observância ao disposto no contrato de Consórcio Público, foi aprovado por unanimidade o seguinte: a) autorizar que o CONDOESTE, após a assinatura do termo de cessão das áreas pelo governo estadual, por meio de sua equipe administrativa e de licitação, adote as providências cabíveis para a realização de licitação para a contratação dos serviços de implantação e pré-operação do Centro de Tratamento de Resíduos Sólidos Colatina – CTRS COLATINA; b) fixar que o prazo da pré-operação seja de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável por iguais períodos, até a data efetiva de conclusão do processo licitatório de concessão dos serviços do CTRS COLATINA, assinatura do contrato respectivo e emissão da ordem de serviços; c) autorizar que as estações de transbordo sejam licitadas em uma segunda etapa após assegurar os recursos financeiros necessários a construção das mesmas; d) que o CONDOESTE possa contratar a elaboração de estudos e a realização de campanhas de segregação do RSU, bem como, buscar obter apoio financeiro dos órgãos estaduais e federais e de empresas e ou entidades do terceiro setor para a doação de equipamentos e estruturação das associações de catadores existentes nos municípios consorciados; e) autorizar o CONDOESTE a realizar a contratação de serviços especializados em engenharia pertinentes as demandas de elaboração de documentos técnicos, revisão de estudos, projetos e de outros serviços necessários ao atendimento efetivo das demandas decorrentes do procedimento licitatório a ser colocado na praça; f) autorizar o presidente do consórcio a fixar por portaria pagamento especial de jeton a comissão especial de licitação e ao procurador responsáveis pelo procedimentos pertinentes ao edital em questão. Item 03. Apresentação de relatório da situação da elaboração do Termo de Referência do Centro de Tratamento de Resíduos Sólidos Colatina – CTRS COLATINA: Foi relatado que o CONDOESTE adotará como parâmetro o Termo de Referência elaborado pela SEDURB no ano de 2012, fazendo os devidos ajustes de forma a atender exigências contidas no Acordão do TCE que julgou o procedimento licitatório realizado pela SEDURB, visando desta forma tentar reduzir ao máximo a possibilidade de impugnações e a possibilidade de incorrer em nulidade e ou ilegalidades na elaboração do mesmo. Destacada ainda que deverão ser realizados ajustes para adequação do Termo de Referência à realidade das tecnologias atualmente existentes, bem como aos valores advindos da Fundação Renova. Concluído o processo de discussão o foi aprovado por unanimidade que o CONDOESTE elabore o Termo de Referência com base nas informações e providências relatadas. Item 04. Proposta de alteração do orçamento do CONDOESTE para fins de inclusão dos recursos advindos da Fundação Renova, decorrente dos municípios afetados pela tragédia do Rio Doce: Foi apresentado solicitação de autorização para que o presidente do CONDOESTE possa realizar alteração do orçamento do CONDOESTE para o exercício financeiro corrente, visando incluir no mesmo o acréscimo de valores de receita e despesas, decorrentes obtenção dos recursos financeiros advindos da Fundação Renova, decorrente dos municípios de Baixo Guandu, Colatina, Linhares e Marilândia, afetados pela tragédia do Rio Doce. E, após ampla discussão e os devidos esclarecimentos, foi aprovado por unanimidade autorizar o presidente a promover alteração do orçamento vigente, no tocante as Receitas e Despesas, por meio da abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do CONDOESTE no valor de R$ 10.969.262,83 (dez milhões, novecentos e sessenta e nove mil, duzentos e sessenta e dois reais e oitenta e três centavos), projeto atividade 01101.1751200021.002 - Projetos e Obras na Área de Saneamento e Resíduos Sólidos. O valor é proveniente da indenização dos municípios, mediada pela Fundação Renova, referente ao rompimento da barragem e consequentemente, a passagem do rejeito de minério pelo Rio Doce. O referido valor será destinado ao consórcio pelos municípios de Baixo Guandu/ES - R$ 1.260.531,49 (um milhão, duzentos e sessenta mil, quinhentos e trinta e um reais, e quarenta e nove centavos); Colatina - R$ 4.302.883,14 (quatro milhões, trezentos e dois mil, oitocentos e oitenta e três reais, e quatorze centavos) ; Marilândia - R$ 630.265,75 (seiscentos e trinta mil, duzentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) e Linhares R$ 4.775.582,45 (quatro milhões, setecentos e setenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e dois reais, e quarenta e cinco centavos), objetivando a construção do CTRS COLATINA – Centro de Tratamento de Resíduos Sólidos Colatina. Item 05. Apreciação da proposta de critérios para fixação de preço de tonelada de RSU para os municípios consorciados: Foi relatado a necessidade de realização de estudos dos critérios para fixação de preços de destinação Final adequada de Resíduos Sólidos Urbanos - RSU, para os municípios consorciados e não consorciados. Após esclarecimentos e ampla discussão, foram aprovados por unanimidade as seguintes deliberações: a) a criação de uma comissão especial para a realização dos estudos necessário para os critérios de fixação de preços do RSU; b) os seguintes nomes para comporem a referida comissão: Coordenador: Patrícia de Paiva Rodrigues – Representante

do CONDOESTE; Membros: Allony Marllon Torres – Representante do município de Baixo Guandu; Felismino Ardizzon - Representante do município de Rio Bananal; Elison Campostrini - Representante do município de São Domingos do Norte; Maria da Penha Villela - Representante do município de São Gabriel da Palha; c) que o Presidente do Consórcio tome as providencias necessárias para a nomeação, por meio de portaria, da comissão especial visando o estudo dos critérios para fixação de preços de Destinação Final adequada de Resíduos Sólidos Urbanos - RSU. Item 06. Proposta de fixação de preço de coleta e destinação de RSS para os municípios não consorciados: Foi relatado a necessidade de realização de estudos dos critérios para fixação de preços de Coleta e Destinação Final Adequada de Resíduos de Serviços de Saúde - RSS, praticados pelo CONDOESTE, para os municípios não consorciados. Após esclarecimentos e ampla discussão, foram aprovados por unanimidade as seguintes deliberações: a) a criação de uma comissão especial para a realização dos estudos necessário para os critérios de fixação de preços do RSS; b) os seguintes nomes para comporem a referida comissão: Coordenador: Patrícia de Paiva Rodrigues – Representante do CONDOESTE; Membros: Allony Marllon Torres – Representante do município de Baixo Guandu; Felismino Ardizzon - Representante do município de Rio Bananal; Elison Campostrini - Representante do município de São Domingos do Norte; Maria Da Penha Villela - Representante do município de São Gabriel da Palha; c) que o Presidente do Consórcio tome as providencias necessárias para a nomeação, por meio de portaria, da comissão especial visando o estudo dos critérios para fixação de preços de Coleta e Destinação Final Adequada de Resíduos de Serviços de Saúde - RSS, praticados pelo CONDOESTE para municípios consorciados e não consorciados. Item 07. Apresentação de relatório da situação do processo de ingresso dos municípios de Fundão/ES e de Aimorés/MG no CONDOESTE: Foi relatado que o município de Fundão ainda não conseguiu concluir o processo de aprovação de lei de ingresso no CONDOESTE e que, o município de Aimorés/MG comunicou a desistência do ingresso no CONDOESTE, sendo o aprovado por unanimidade o registro em ata o relatório apresentado. Item 08. Outros Assuntos: Proposta Item 8.1. Proposta de ingressos dos municípios de Água Doce do Norte e Ecoporanga: O Presidente do Consórcio fez uso da palavra, sobre importância do ingresso dos municípios de Água Doce do Norte e Ecoporanga no CONDOESTE. Após amplo debate e os devidos esclarecimentos, foi aprovado,por unanimidade, autorizar o Presidente do CONDOESTE a enviar convite à participação como entes consorciados aos municípios de Água Doce do Norte e Ecoporanga, e que seja providenciado a elaboração do convite e dos documentos necessários ao ingresso destes municípios no quadro de entes consorciados do CONDOESTE, com dispensa do pagamento da cota de ingresso. Item 8.2. Proposta de descarte de documentos administrativos, acumulados no arquivo do CONDOESTE: Foi proposto que o presidente do CONDOESTE seja autorizado a realizar, por meio da equipe do CONDOESTE, estudos necessários ao descarte, dentro da legalidade, de documento que estão acumulados nos arquivos do consórcio desde de a sua constituição, e após ampla discussão foi autorizado ao presidente a baixar portaria disciplinando no âmbito do CONDOESTE o descarte de documentos de acordo com a temporalidade dos mesmos, observando a legislação vigente pertinente ao tema. Item 8.3. Proposta de alteração, "ad referendum", do QDD - Quadro de Detalhamento da Despesas do Orçamento 2018 do CONDOESTE: Após amplo debate e os devidos esclarecimentos, foram aprovadas por unanimidade, "ad referendum", a Portaria 01-R de 09/03/2018 e Portaria 02-R de 02/04/2018 que versam sobre a alteração do QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa do orçamento 2018 do Condoeste. Não havendo mais assuntos a tratar, o Presidente declarou encerrada a reunião às sete horas e cinquenta minutos, e eu, Patrícia de Paiva Rodrigues, secretária designada para a reunião, lavrei a presente Ata, a qual após lida e achada conforme vai assinada por mim e pelo Presidente do Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo – CONDOESTE, tendo os demais presentes assinados a lista de presença.

Patrícia de Paiva Rodrigue

Secretária Ad Hoc:

Gilson Antônio de Sales Amar

Presidente

ATA CONDOESTE N.º 003.2018

Publicação Nº 166980

ATA N.º 03/2018 DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DOCE OESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CONDOESTE.Às dez (10h00) horas do dia trinta de outubro de dois mil e dezoito, no auditório do Ágil Hotel, Avenida Beira Rio, Centro - Colatina/ES , em segunda convocação, reuniu-se, a Assembleia Geral Ordinária do Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo – CONDOESTE, estando presentes os prefeitos dos municípios consorciados e demais convidados, tendo a reunião o objetivo de deliberar sobre a pauta constante na ordem do dia. O Senhor Gilson Antônio de Sales Amaro, Prefeito de Santa Teresa e Presidente do CONDOESTE, abriu a Assembleia agradecendo a presença de todos e, com a aprovação dos presentes, convidou a Superintendente do Consórcio, Patrícia de Paiva Rodrigues, para secretariar a reunião. Solicitou a mesma a leitura da ata da assembleia realizada em 16/05/2018, a qual foi lida e depois franqueada a palavra aos presentes, não havendo nenhuma observação ou correção a fazer a ata lida foi aprovada por unanimidade. Em seguida perguntou aos presentes se haviam comunicações gerais dos entes consorciados para registro, não havendo nenhuma manifestação. Passou então a leitura da ordem do dia sendo a mesma aprovada por todos com a inclusão de outros assuntos, os quais passam a fazer parte da ordem do dia. Dado início ao processo de deliberação dos assuntos da ordem do dia, durante o processo de discussão foram prestados os